



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 27

De, 18 de setembro de 1989

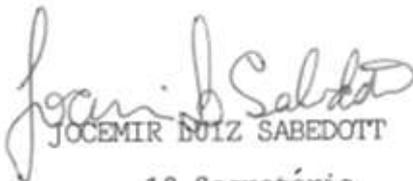
DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA NO CONGRESSO NACIONAL DE INSTALAÇÃO SOLENE DAS CONSTITUINTES MUNICIPAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, MS,

R E S O L V E :

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, será representada no Congresso Nacional de Instalação Solene das Constituintes Municipais, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 1989, no Rio de Janeiro - RJ.
- Art. 2º - A Delegação da Câmara será composta por 3 Vereadores.
- Art. 3º - Deverá ser pago uma taxa de NZ\$ 65,00 por Vereador participante.
- Art. 4º - Os Vereadores participantes farão juz ao pagamento de 6 (seis diárias), de acordo com a Resolução nº 018/89 de 19 de outubro de 1987.
- Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.
- Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1989.


JOCEMIR LUIZ SABEDOTT

1º Secretário



TELMO OTTO WAZLAWICH
Presidente